



PROCESSO	PROTOCOLO SICCAU N.º 981809/2019
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE ANUIDADE

DELIBERAÇÃO Nº 006/2024 – CAF-CAU/DF

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAF-CAU/DF reunida ordinariamente em videoconferência, no dia 11 de março de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando Regimento Interno do CAU/DF, artigo 88, inciso XX, que dispõe como competência da Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Gestão: “propor, apreciar e deliberar sobre processos de cobrança de anuidades, taxas e multas”;

Considerando que o arquiteto e urbanista [REDACTED], CAU n.º A12299-8, solicitou a revisão de cobrança das anuidades em atraso;

Considerando que a Resolução Nº 193, de 24 de setembro de 2020, no seu art. 4º, estabelece que ficarão isentos apenas os arquitetos e urbanistas que:

I – que completarem 40 (quarenta) anos de contribuição, computado o tempo de contribuição aos então Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), considerados os anos transcorridos desde o mês de registro no CREA até o mês em que se completarem os 40 (quarenta) anos, desconsiderados eventuais períodos de interrupção, suspensão ou cancelamento de registro; e

II – portadores de doença grave prevista em Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil que estiver em vigor para o Imposto de Renda(...)

Considerando que a própria Lei de criação do CAU, Lei nº 12.378, de 2010, s.m.j., vincula a anuidade à inscrição no Conselho, e que não há previsão na legislação citada para a concessão de isenção de anuidade para pessoas jurídicas;

Considerando o relato e o voto da conselheira relatora, Géssika Furtado Ximenes Borges, pelo indeferimento da solicitação;

DELIBERA:

1 – Pelo INDEFERIMENTO da solicitação de isenção de anuidades por parte da empresa solicitante.

Com 4 votos favoráveis, 0 voto contrário, 0 abstenção e 1 ausência.

Brasília/DF, 15 de abril de 2024.

Atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

(Documento assinado eletronicamente)

Luís Fernando Zeferino

Coordenador da CAF-CAU/DF



PROCESSO	PROTOCOLO SICCAU N.º 981809/2019
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE ANUIDADE

DELIBERAÇÃO Nº 006/2024 – CAF-CAU/DF**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAF-CAU/DF**

Videoconferência

Folha de Votação

Função	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenador	Luís Fernando Zeferino	x			
Coordenadora adjunta	Renata Seabra Resende Castro Corrêa	x			
Membro em titularidade	Géssika Furtado Ximenes Borges	x			
Membro em titularidade	Lorrany da Silva Arcanjo	x			
Membro em titularidade	Breno Valentim Magalhães de Souza Vieira Pizzoni				x

Histórico da votação:**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAF-CAU/DF****Data:** 15/04/2024**Matéria em votação:** PRESTAÇÃO DE CONTAS CONTÁBEIS 2023**Resultado da votação:** Sim (04) Não (XX) Abstenções (XX) Ausências (01), Total (05)**Secretária:** Juliana Severo dos Santos**Condutor dos trabalhos (coordenador):** Luís Fernando Zeferino